



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

### **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Prova para **GUARDA MUNICIPAL** nos termos da Lei Federal n.º 13.022/2014, Lei Complementar n.º 126/2010, Lei Complementar n.º 112/2009, Lei n.º 2.671/2009, Lei 2.672/2009, Decreto n.º 4.246/2002, Decreto n.º 4.042/2000, Decreto n.º 4.057/2000 e Lei n.º 1.927/1996 e das disposições contidas neste Edital.

<b>1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO - RESERVA DE VAGAS</b>
--

#### **1.1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

1.1.1. Número de vagas: 11 sendo 01 (uma) vaga reservada para Pessoa com Deficiência.

1.1.2. Requisitos mínimos de preenchimento:

a - Ensino Médio Completo (no ato da contratação, conforme item 7);

b - Carteira Nacional de Habilitação (mínimo de categoria B).

1.1.3. Tipo de Prova:

1ª Fase - **Prova Objetiva** - Eliminatória e Classificatória (Anexo I).

2ª Fase - **Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF)** - Eliminatória (anexo II);

3ª Fase - **Exame Psicológico** - Eliminatória (anexo III);

4ª Fase - **Investigação Social** - Eliminatória (anexo IV);

5ª Fase - **Curso de Formação de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista** - Eliminatória.

1.1.4. Carga horária: 44 horas semanais (podendo trabalhar em regime de turnos) (conforme RETP).



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.5. Salário: 1.427,24 mais 60% de gratificação (RETP).

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 14,20.

### **1.2. Reserva de Vagas**

1.2.1. Será reservado 20% (vinte por cento), ou seja, 02 (duas) vagas de Guarda Civil Municipal, a serem preenchidas por candidatas do sexo feminino nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014.

1.2.2. As candidatas do sexo feminino concorrerão ao mesmo tempo às vagas reservadas e às destinadas à concorrência geral, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.2.3. Caso não haja candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas às candidatas do sexo feminino, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a classificação.

1.2.4. Em caso de desistência de candidata do sexo feminino aprovada em vaga reservada, essa será preenchida pela candidata posteriormente classificada.

1.2.5. O percentual de vagas reservadas será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

1.2.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatas do sexo feminino.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), durante o período de **25 de novembro de 2024, às 9h, a 09 de dezembro de 2024, até 23h59min59seg- horário de Brasília;**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 02/2024, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição, informando o cargo pretendido.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.

2.5.1. O candidato deverá realizar o pagamento do boleto que poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), até **12 de dezembro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. **Os pagamentos efetuados após a data de vencimento do boleto não serão compensados;**

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia do vencimento, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago até a data de vencimento, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

2.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

### **2.9. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:**

2.9.1. Depósito em caixa eletrônico.

2.9.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição.

2.9.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.

2.9.4. Transferência através de PIX.

2.9.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.9.6. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.9.7. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada não serão aceitos para fim de comprovação do pagamento.

2.9.8. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.9. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.9.1. **Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato.** O candidato deverá, a partir do quinto dia após vencimento do boleto informar-se pela internet, no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

### **2.10. Requisitos gerais para a inscrição:**

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação.

2.10.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **2.11. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.11.1. Nos termos da Lei Nº 3.454 de 10 de junho de 2022, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, os candidatos residentes e domiciliados no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista que comprovem que são regularmente cadastrados como doador de medula óssea e doador regular de sangue.

2.11.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **25 de novembro de 29 de novembro de 2024**;

2.11.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar no setor de Protocolo localizado na Prefeitura Municipal da Estância



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Turística de Paraguaçu Paulista, nos dias úteis entre **25 de novembro de 29 de novembro de 2024**, das **8h às 15h**, situado à Avenida Siqueira Campos, nº 1430 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP.

2.11.3.1. Requerimento do pedido de Isenção (Anexo VI)

2.11.3.2. Protocolo de Inscrição no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) (boleto gerado)

2.11.3.3. Cópia do RG

### **2.12. QUANDO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:**

2.12.1. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição na condição de doador regular de sangue, deverá apresentar:

2.12.1.1. Declaração ou documento equivalente de cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

### **2.13. DA ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE:**

2.13.1. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição na condição de doador regular de sangue, terá que comprovar a doação, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei Estadual nº 12.147/2005.

2.13.1.1. comprovação através de declaração ou documento equivalente expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.

2.14. O envio da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.15. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.15.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
2.15.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;  
2.15.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.15.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.16. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) em **05 de dezembro de 2024**.

2.17. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Centro, Paraguaçu Paulista/SP.

2.18. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 2.5.1.

2.19. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99 e de acordo com a Lei Complementar Nº 283/2023, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ficam destinadas para as Pessoas com necessidades especiais, a seguinte vaga:

3.1.4.1. **GUARDA MUNICIPAL**, sendo 01 (uma) vaga reservada;

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha**



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

**de Portadores de Deficiência**, constante do **Anexo VII** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.3.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **10 de dezembro de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Edital 02/2024 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de





## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilidade da empresa OM Consultoria Concursos Ltda qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

### **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

**4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/2024 e do Concurso Público nº 02/2024 serão realizadas em datas/horários diferentes.**

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 4.23.5 por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.5. O candidato deverá ler as questões no *Caderno de Questões* e marcar suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, deverá transcrever suas respostas na Folha de Resposta Definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta.

4.6. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura abaixo, **não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco.**



4.7. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova.

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.10. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal da sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

4.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.11, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.11.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, vedada a aposição de rubrica.

4.13. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.14. A inclusão de que trata o item 4.13 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, *smartwatch*, telefone celular, *smartphones*, *mp3*, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *BIP*, *walkman*, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.15.1. Antes do início das provas, o candidato deverá desligar e acondicionar seu aparelho celular em um envelope lacrado e indevassável, fornecido pelo fiscal da sala.

4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.17. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões** e a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova.

4.18. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado.

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.22. O gabarito também será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

4.23. Com relação às provas, temos que:

4.23.1. A 1ª Fase (Prova Objetiva (escrita)) e 2ª Fase (Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF)) serão de responsabilidade da OM Consultoria Concursos Ltda. As demais fases serão de responsabilidade da Administração Municipal;

4.23.2. Os candidatos desde que aprovados e convocados, farão teste de Teste de Aptidão Física - TAF.

4.23.2.1. Da avaliação do teste aptidão física resultará o conceito "apto" ou "inapto".

4.23.2.2. Os candidatos considerados "inaptos" serão excluídos do Concurso Público.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.23.3. A prova será elaborada conforme consta no item. 1.1.3, deste Edital, com base no programa constante do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital;

4.23.3.1. **A Prova escrita (1ª fase)** terá 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração de 3h (três horas) valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.23.4. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

4.23.5. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Noções de Informática	Total de Questões
GUARDA MUNICIPAL	10	10	15	05	40

4.23.5.1. A Prova de Condicionamento Físico Geral - Teste de Aptidão Física será de avaliação dos membros superiores, Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (flexão de braço); Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador); corrida de 50 (cinquenta) metros e corrida em 12 (doze) minutos.

4.23.5.1.1. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos 04 (quatro) testes, conforme Anexo II deste Edital, para ser considerado APTO.

4.23.5.1.2 O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo II deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso, sendo considerado INAPTO.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.23.5.2. Serão convocados para se submeterem à **Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF)** os candidatos aprovados na prova escrita:

<b>Emprego</b>	<b>Número de convocados</b>	<b>Critérios da Prova Prática</b>
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	até o 150º colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item 5.5	estabelecidos no anexo II

4.23.6. Para a realização do Curso de Habilidades Especificas, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos habilitados bem como APTOS nas fases anteriores, de acordo com o número de vagas ofertadas no Edital, obedecendo a ordem da classificação final (aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, se necessário).

4.24. Serão convocados para a realização da **avaliação psicológica** os candidatos habilitados na prova objetiva e na prova de condicionamento físico geral- TAF e habilidades específicas (quando houver).

4.24.1. Serão realizadas mediante a aplicação de testes aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e terão caráter exclusivamente eliminatório, considerando-se o candidato como "APTO" ou "INAPTO", conforme anexo III.

4.25. Participarão da **A Investigação Social os candidatos aprovados nas fases anteriores a esta**, que será realizada pela Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com perfil incompatível exerça a função, bem como ingresse; sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para a tal averiguação, autorizando seu procedimento, conforme anexo IV;

4.25.1. Terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando-se o candidato como "APTO" ou "INAPTO", conforme anexo IV.

4.26. Os candidatos classificados conforme o número de vagas ofertados no edital serão submetidos a **Inspeção de Saúde** que será realizada pela Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a realização de exames complementares próprios a identificar positivamente a aptidão e qualificação do candidato para o exercício da função. A omissão do candidato na comunicação da existência de patologia grave, pré-existente ao



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

ingresso no concurso, implicará na desclassificação, ou até mesmo exoneração, conforme anexo V;

4.26.1. Terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando-se o candidato como "APTO" ou "INAPTO", conforme anexo V;

4.27. **O Curso de Formação** será realizado pela Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP.

4.27.1. Para a matrícula e realização do Curso de Formação, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos habilitados bem como APTOS nas fases anteriores, de acordo com as vagas ofertadas neste certame, obedecendo a ordem da classificação final (aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, se necessário):

4.27.2. Em relação ao cargo/emprego de Guarda Municipal, caso o quadro masculino ou o quadro feminino, não atinjam o número suficiente de aprovados para o completamento das convocações no número estabelecido acima, serão convocados os candidatos posteriores da lista de classificação seguindo o princípio da eficiência, independente do gênero.

4.27.3. Os demais candidatos aptos nas fases anteriores e não convocados para a matrícula no Curso de Formação, conforme previsto no item anterior, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

4.27.4. Para a matrícula no curso de formação, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários, conforme critérios da Administração Municipal.

4.28. A partir da data da matrícula no curso de formação o aluno faz jus ao recebimento de bolsa de auxílio a ser paga pelos cofres municipais, não incluindo a gratificação do regime especial de trabalho.

4.28.1. O período correspondente ao curso de formação será computado no tempo de estágio probatório.

4.28.2. O aluno sujeita-se às leis e regulamentos que regem a organização, podendo, inclusive, ser disciplinado nesta fase.

4.29. O não aproveitamento no curso de formação implicará na desclassificação e imediato desligamento do candidato.

4.30. Não caberá recurso ao aluno desligado do curso específico de formação por pedido de desistência.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

### **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

5.1.1. Será considerada a nota obtida na prova escrita, desde que considerado APTO na Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF);

5.2. A Classificação da Prova escrita e Prova de Condicionamento Físico Geral (TAF) - 2ª Fase serão divulgadas no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), publicado no Diário Oficial do Município.

5.3. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital, serão classificados na mesma forma prevista no subitem anterior, em Classificação Especial.

5.4. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no site: [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

5.5. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.5.1. 1º. critério: Ao candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.5.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;

5.5.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado





## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista dirigido à Comissão do Concurso Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público:

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **7. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES**

7.1. As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;

7.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação conforme Classificação Final publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. RG (frente e verso)

7.3.3. CPF (frente e verso)

7.3.4. PIS/PASEP

7.3.5. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (frente e verso)

7.3.6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação e comprovante de matrícula

7.3.7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

7.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta do item 1.1.2;

7.3.9. Carteira Nacional de Habilitação;

7.3.10. Atestado de Saúde física e mental expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.11. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.12. Atestado de antecedentes criminais;

7.3.13 Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista exigir.

7.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.2. Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi nomeado.

7.5. Os documentos constantes da Cláusula 7.3 poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item 4.15., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

8.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

8.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos.

8.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

8.10.1. Ressalta-se que, além do número de vagas inicialmente previstas neste edital, a Administração poderá convocar outros candidatos aprovados, caso surjam novas vagas no quadro de pessoal ou em situações de interesse e conveniência da Administração.

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

8.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

8.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

8.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA  
PREFEITO MUNICIPAL

PCI Concursos



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO I**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Língua Portuguesa**

- Compreensão, interpretação e produção de textos; Acentuação; Análise sintática; Classe, estrutura e formação de palavras; Classificações das orações; Classificação e flexão das palavras; Concordância verbal e nominal; Crase; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe; Fonética e fonologia; Ortografia; Pontuação; Regência verbal e nominal; Semântica.

##### **Base Gramatical**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

##### **Matemática**

- Conjuntos: representação e operações; Geometria: conceito, propriedades e operação; Medidas: conceito e operações; Múltiplos e divisores: conceitos e operação; Números Irracionais: técnicas operatórias; Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades; Números Racionais Absolutos; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Regra de Três Simples e Composta; Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau.

##### **Noções de Informática**

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação; Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso; Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes); Programas de navegação na internet; Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird; Sítios de busca e pesquisa na Internet; Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais; sistemas Operacionais e armazenamento de dados.

### **Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego: GUARDA MUNICIPAL**

---

- Noções Básicas de Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Regras básicas de servidor público; Normas de comportamento em serviço público; Proteção ao Meio Ambiente; Ética e sigilo profissional; Tipos de vigilância: Integridade Patrimonial e das Pessoas e segurança física de instalações.

- Noções Básicas de Cidadania. Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Arts. 1º a 5º, 37, 38 e 144.

- CÓDIGO PENAL: Arts. 1º a 6º, 13 a 19, 23 a 25, 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327).

- CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (arts. 301 a 310).

- Noções Básicas da LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109);

- Noções Básicas da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108).

- LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI "MARIA DA PENHA"): Art. 1º ao 7º.

- Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.





## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- [LEI nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019](#) - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.
- Decreto nº 4.246-02 - Dispõe sobre atribuições adicionais da Guarda Municipal
- Lei nº 1.927-96 - Institui a Guarda Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PCI Concursos



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO II**

#### **1. PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)**

1.1. O candidato habilitado na prova escrita deverá apresentar atestado médico específico, expedido por órgão público ou privado de saúde a menos de 30 dias, em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, nominal ao candidato, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo. Consignando sua aptidão para a realização das Provas de Condicionamento Físico Geral - Teste de Aptidão Física:

1.1.1. Avaliação dos membros superiores, Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (Flexão de braço);

1.1.2. Avaliação dos membros superiores, abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador);

1.1.3. Corrida de 50 metros;

1.1.4. Corrida em 12 minutos.

1.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado no momento de sua identificação, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

1.3. As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, nominal ao candidato, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacidade física.

1.4. Serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos classificados conforme item 4.23.5.2 do presente Edital.

1.5. Os demais candidatos, inclusive os aprovados na prova objetiva além do quantitativo previsto no item 4, serão considerados eliminados do concurso.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.6. O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas desta fase, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do concurso.

1.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

1.8. Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

1.9. O candidato deverá comparecer no local do teste na data e horário que serão indicados quando da convocação para a etapa, munido de documento de identidade original com foto, e trajes apropriados (calção de ginástica/Short ou legging, tênis, camiseta).

1.10. Não será permitido auxílio mútuo Físico entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerado INAPTOS àquele que o fizerem.

1.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do Teste de Aptidão Física, for surpreendido, portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica.

1.12. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste, a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

1.13. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.14. Durante a realização do Teste Físico apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhante do(a) candidato(a) durante a execução da prova.

1.15. O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

condição de continuar até o encerramento do exame, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

1.16. Não caberá a OM Consultoria Concursos Ltda, nem ao Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de capacidade física.

1.16.1. Caso haja necessidade de remanejamento de candidato ferido, o mesmo será direcionado para UPA local.

1.17. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de aptidão física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada pela empresa organizadora.

### **1.18. Abaixo a descrição dos testes e suas respectivas marcas mínimas:**

<b>PARTE I - FLEXÃO DE BRAÇO</b> <b>1 MINUTO</b>	<p><b>Posição inicial, em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo e abertura pouco maior que a largura dos ombros, os cotovelos devem estar estendidos completamente, pés unidos, mantendo um alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Iniciando-se a flexão até próximo do solo (cotovelo a 90°) e retornando para a posição inicial. A Mulher deve apoiar os joelhos no solo, com os pés suspensos e cruzados. Somente serão válidas as repetições executadas corretamente: (Protocolo do CSTF apud Morrow et al., 2003). Ao encostar com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>• Marca mínima para homens: maior ou igual a 29</b></li><li><b>• Marca mínima para mulheres: maior ou igual a 16</b></li></ul>
---	--



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PARTE II ABDOMINAL  1 MINUTO</b>	<b>- Posição inicial, em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés unidos e apoiados no solo e com os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. O movimento inicia-se com a flexão do tronco e quadril, com os braços estendidos e paralelos ao solo, de forma que as linhas dos cotovelos ultrapassem os joelhos, retornando à posição inicial até que as escápulas encostem no solo. Somente serão validadas as repetições executadas corretamente. É facultativo ao candidato a utilização do apoio, no entanto deve manifestar sua solicitação.</b>  <b>• Marca mínima para homens: maior ou igual 30</b>  <b>• Marca mínima para mulheres: maior ou igual 20</b>
<b>PARTE III CORRIDA 50 METROS</b>	<b>- Posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o candidato deverá percorrer em linha reta a distância de 50 metros no menor tempo possível.</b>  <b>• Marca mínima para homens: menor ou igual a 10 segundos</b>  <b>• Marca mínima para mulheres: menor ou igual 11 segundos</b>
<b>PARTE IV</b>	<b>- Na posição em pé, atrás da linha de partida, ao</b>



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

<b>CORRIDA MINUTOS</b>	<b>12</b>	<b>comando de voz, seguido de sinal sonoro, o candidato deverá percorrer em 12 minutos a maior distância possível, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Restando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso sonoro sobre o tempo já decorrido e exatamente aos 12 (doze) minutos, será emitido o segundo sinal relativo ao término do teste, na qual o candidato deverá parar imediatamente no lugar em que estiver ficando em pé, podendo andar transversalmente na pista, aguardando a anotação do seu percurso pelo avaliador.</b>  <b>• Marca mínima homens: maior ou igual 2.300</b>  <b>• Marca mínima mulheres: maior ou igual 1.900</b>
----------------------------	-----------	--

1.19. Para que o candidato seja considerado APTO nas provas de Condicionamento Físico Geral, será necessário alcançar a pontuação mínima em cada um dos quatro testes realizados.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO III**

#### **1. EXAMES PSICOTÉCNICOS (QUANDO HOVER) E PSICOLÓGICOS**

1.1. Serão convocados todos os candidatos APTOS na prova de Aptidão Física para a prova de Avaliação Psicológica, sendo esta etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

1.2. A avaliação e psicológica realizar-se-á nos dias, locais e horários estabelecidos pela Administração e divulgados no endereço eletrônico [www.concursos.com.br](http://www.concursos.com.br) e no Diário Oficial do município.

1.3. Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo.

1.4. A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

1.5. O candidato deve comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para início da avaliação, munido de documento oficial original com foto e caneta esferográfica de cor azul ou preta e lápis preto nº 2.

1.6. Da avaliação psicológica:

1.6.1. A Avaliação psicológica tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam capacidade de raciocínio cognitivo, e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições do cargo previsto neste Edital, e reprovar aqueles que apresentem no momento da avaliação características incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo, em vigor na Corporação.

1.6.2. Será realizada por profissional inscrito e ativo no Conselho Federal de Psicologia e consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), órgão normativo da profissão que resultem na obtenção de



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.

1.6.3. Entende – se por Avaliação Psicológica a medida e a padronização de uma amostra representativa do comportamento sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

1.6.4. A Avaliação Psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo previsto neste Edital.

1.6.5. A Avaliação Psicológica será realizada com o objetivo de analisar através dados transmitidos na avaliação, que se traduzem em características necessárias para o Cargo:

1.6.6. Os aspectos cognitivos: atenção concentrada, atenção dividida, inteligência geral.

1.6.7. Traços de personalidade: Relacionamento Interpessoal Conformidade Social; Equilíbrio emocional, Neuroticismo; Extroversão e Socialização; Impulsividade; Organização; Agressividade.

1.6.8. Características restritivas ou impeditivas:

1.6.8.1. Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

1.6.8.2. Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

1.6.8.3. Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

1.7. Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis necessários para o exercício do cargo.





## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.8. Será considerado inapto o candidato que não apresentar as características necessárias para o cargo ou apresentar restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.9. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar -se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

1.10. Os candidatos convocados para Avaliação Psicológica que não comparecerem para a realização da fase estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

1.11. O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica não será submetido à segunda avaliação.

1.12. Não serão consideradas as alterações fisiológicas e temporais que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

1.13. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

1.13.1. APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

1.13.2. INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

1.13.3. FALTOSO – candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.

1.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

1.15. Para divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 002/216 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IV**

### **1. A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.1. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do voluntário, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação social que também possui caráter eliminatório.

1.2. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato efetuará o preenchimento do Formulário para Investigação Social, fornecido pela Administração municipal, bem como entregará os seguintes documentos:

1.2.1. 01 (uma) cópia simples de Cédula de Identidade (RG);

1.2.2. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.2.3. 02 (duas) cópias simples da Certidão de conclusão ou diploma do Ensino Médio ou equivalente, expedido por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente. Deverá, neste ato, apresentar o documento original para conferência;

1.2.4. 02 (duas) cópias simples do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou 01 (uma) cópia simples do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar ou ainda 01(uma) cópia simples da certidão expedida pela Junta Militar do Serviço Militar;

1.2.5. Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distritos Federal ou Município;

1.2.6. 02 (duas) fotos recentes e datadas com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;

1.2.7. Cópia simples da Declaração de comportamento ou Diploma de Honra ao Mérito, caso tenha servido às Forças Armadas;

1.2.8. 02 (duas) cópias simples do Cartão de Identificação (funcional), caso esteja servindo às Forças Armadas ou estiver servindo como Sd PM Temporário;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.9. 01 (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original), com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão.

1.2.10. 01 (uma) cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com validade em dia;

2. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a liberação e aprovação de:

<b>2.1. INVESTIGAÇÃO SOCIAL</b>	2.1.1. Toxicômanos ou drogadictos; 2.1.2. Pessoas com antecedentes criminais e registros policiais nas condições de averiguado em crime ou autor nos termos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; 2.1.3. Traficantes; 2.1.4. Alcoólatras ou alcoolistas; 2.1.5. Procurados pela Justiça; 2.1.6. Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aqueles que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho; 2.1.7. Violentos e agressivos; 2.1.8. Em desacordo com o serviço militar obrigatório; 2.1.9. Inadimplentes em compromissos financeiros; 2.1.10. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou órgão Estadual de Educação.
---------------------------------	--

2.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua consequente eliminação do concurso público.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO V**

#### **1. INSPEÇÃO DE SAÚDE**

1.1. Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão realizados pelo Serviços Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e junta médica (quando necessário), podendo ser executada direta ou indiretamente por ela, mediante contratação de terceiros.

1.2. O exame de saúde objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.

1.3. O candidato que não cumprir o requisito constante neste Edital, não realizará os testes dos Exames de Saúde e será excluído do concurso público.

1.4. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestório, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

1.5. Para tanto, os candidatos deverão trajar shorts, camiseta e chinelo, para ambos os sexos;

1.6. Para realização dos Exames de Saúde, o candidato, deverá apresentar ou realizar os seguintes exames:

Obs: Exames apresentar antes ou quando for começar as Fase do curso de Formação, conforme indicado no item 1.2. já o exame Toxicológico (1.6.8) solicitar a apresentação junto na Fase do Exame Psicológico ou, pelo menos, antes da fase de investigação social.

1.6.1. Eletrocardiograma;

1.6.2. Eletroencefalograma;

1.6.3. RX da Lombo-sacra;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.6.4. Hemograma;

1.6.5. Glicemia;

1.6.6. Urina I;

1.6.7. Acuidade visual;

1.6.8. Exame toxicológico (responsabilidade do próprio candidato).

1.6.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar obrigatoriamente o exame toxicológico de larga janela de detecção, mínima de 180 (cento e oitenta) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, atenção ou requisitos necessários para porte e uso de arma de fogo, para a admissão no cargo Guarda Civil Municipal, o exame toxicológico é de caráter eliminatório durante as fases do concurso.

1.6.8.2. Os Exames Toxicológicos poderão ser solicitados, realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

1.7. A critério da Prefeitura Municipal através do Serviços Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e ou avaliações especializadas.

1.8. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto na hipótese da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

1.9. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.9.1. Após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, atestando sua ciência.

PCI Concursos



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA EDITAL Nº 02/24

<b>Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração</b>			<b>Nº Inscrição (boleto de inscrição)</b>		
Nome: Cargo:					
Cédula de Identidade (RG)		Data Nasc.		CPF	
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento					
Bairro:		Cidade		Cep	UF
E-mail:			Fone (colocar código de área)		
Declaro para os devidos fins de direito que: <input type="checkbox"/> <b>sou doador(a) de sangue</b> <input type="checkbox"/> <b>sou doador(a) de medula óssea</b> Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de 2024					
_____ Assinatura do Candidato					



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - CEP 19703-061 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VII**

### **FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

*(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024)*

NOME DO CANDIDATO: ..... RG: .....

CARGO: .....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA: .....

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA: .....

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID: .....

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....  
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....  
.....

### **OBSERVAÇÃO:**

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, DE DE 2024.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**